



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 048/24
[Proc. Adm. nº 3693/2005]

Mogi Mirim, 14 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Por meio do Decreto nº 3.774/2005 e da Lei Municipal nº 4.027/2005, as áreas de terreno pertencentes à **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTA LÚCIA; JAIR SILVEIRA JUNIOR E OUTRO; ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB) e RONEI ORLANDO LOVO E OUTROS**, foram, respectivamente, declaradas de utilidade pública e objetos de desapropriação ou doação ao Município, para fins de abertura de Estrada Municipal.

Ocorre que, ao efetivar a lavratura da escritura definitiva referente à doação da área ao Município, para fins de regularização de estrada municipal, identificou-se uma discrepância entre as descrições e mapas das áreas e as especificações contidas no Decreto e na Lei retro mencionados. Esta inconsistência prejudica e impede que o processo de doação seja levado a efeito, prejudicando tanto o interesse público quanto privado.

Dito isto, o presente Projeto de Lei visa corrigir essas inconsistências por meio da retificação das áreas em questão, alinhando-as de forma precisa e consistente com as descrições corretas. Ao fazer isso, buscamos garantir a conformidade legal do processo, promovendo a segurança jurídica e a eficiência na implementação de projetos de interesse público, de modo que seja conduzido com transparência e precisão, garantindo que todas as partes envolvidas sejam tratadas com justiça e equidade.

Em suma, a retificação dessas áreas de terreno é fundamental para garantir a integridade e eficácia do processo de doação da área ao Município, promovendo corretamente a regularização da estrada municipal.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal